



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Processo nº 056
Fls. 13/14
MANGARATIBA

DECRETO N.º 843, DE 01 DE JULHO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

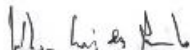
Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
1302.2369507052.281	3390.36	110	150.000,00	
0802.1545105011.106	4490.51	110	-	150.000,00
Total			150.000,00	150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários do Crédito Suplementar de que trata este Decreto, correrão por conta da Anulação de Dotações Orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no Artigo 1.º, fica alterado na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado pela Lei n.º 413 de 23 de dezembro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de julho de 2004.


Nilton Luiz da Penha
Prefeito